

BOMBRIIL S.A.

CNPJ/MF nº 50.564.053/0001-03

NIRE 3530009971-1

Companhia Aberta

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 14 de novembro de 2019, às 9:00 horas, na sede da Bombril S.A. ("Companhia"), localizada no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, Via Anchieta, km 14, s/n, Rudge Ramos, CEP 09696-000.
- 2. PRESENCAS:** Presentes os Srs. Conselheiros Hagen Schoof e Célio de Melo Almada Neto. Presentes também, na forma do art. 15, §6º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros Ronaldo Sampaio Ferreira e Jonatas Giovinazzo Garcia, devidamente representados por procuração outorgada ao Conselheiro Hagen Schoof. Igualmente, consignou-se a presença dos membros da Diretoria da Companhia, Sr. Wagner Brilhante de Albuquerque, Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores; e Sr. Marcus Fraga Rodrigues, Diretor Jurídico.
- 3. MESA DIRIGENTE:** Presidente: Hagen Schoof, nos termos do artigo 14, item "b", do Estatuto Social. Secretário: Marcus Fraga Rodrigues, indicado pelo Sr. Presidente para secretariar a reunião.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, na forma do artigo 15, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a retificação da deliberação deste Conselho de Administração, em reunião realizada em 05 de setembro de 2019 ("RCA 07/19"), que aprovou o aumento de capital social no valor de R\$87.884.056,75 (oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em decorrência da conversão de 66.002.424 (sessenta e seis milhões, duas mil, quatrocentas e vinte e quatro) debêntures emitidas e subscritas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Bombril S.A. ("Debêntures" e "Escritura de Emissão"), em virtude da não realização de retenção, pela Companhia, de parte do valor referente à remuneração das Debêntures relativa ao imposto de renda retido na fonte devido pela Companhia, a fim de corrigir a cifra do aumento do capital social, com o consequente cancelamento de 3.343.118 (três milhões, trezentas e quarenta e três mil, cento e dezoito) ações preferenciais e 4.563.050 (quatro milhões, quinhentas e sessenta e três mil e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, emitidas em excesso; **(ii)** a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na RCA 07/19; e **(iii)** a autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações referidas nos itens anteriores.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Com relação ao item "i" da ordem do dia, os conselheiros presentes registram que tomaram conhecimento da não realização de retenção, pela Companhia, de parte do valor relativo à remuneração das Debêntures, conforme cláusulas 4.5.4 e 4.13.2 da Escritura de Emissão, para fins de retenção de imposto de renda na fonte, na forma dos artigos 45 e ss. da Instrução Normativa nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, na implementação da conversão das Debêntures em ações, de modo que a cifra do aumento de capital aprovado na RCA 07/19 deve ser alterada para R\$84.642.528,03 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos), mediante a emissão de 88.829.873 (oitenta e oito milhões, oitocentas e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e três) ações preferenciais e 117.615.317 (cento e dezessete milhões, seiscentas e quinze mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias, devendo, por conseguinte, ser canceladas 3.343.118 (três milhões, trezentas e quarenta e três mil, cento e dezoito) ações de preferenciais e 4.563.050 (quatro milhões, quinhentas e sessenta e três mil e cinquenta) ações ordinárias emitidas em excesso, pelo motivo indicado. O acionista controlador, Sr. Ronaldo Sampaio Ferreira, concordou que o cancelamento recaia apenas sobre ações de sua titularidade. Após discutirem sobre o assunto, os conselheiros presentes, por maioria, com abstenção dos Conselheiros Sr. Ronaldo Sampaio Ferreira e Célio de Melo Almada Neto, aprovaram a retificação da deliberação tomada na RCA 07/19 a fim de alterar a cifra do aumento de capital, que constou equivocadamente como R\$ 87.884.056,75 (oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor correto do aumento de capital R\$84.642.528,03 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos), com a emissão de 206.445.190 (duzentas e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, cento e noventa) novas ações, escriturais e sem valor nominal, sendo 117.615.317 (cento e dezessete milhões, seiscentas e quinze mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias e 88.829.873 (oitenta e oito milhões, oitocentas e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e três) ações preferenciais e, por conseguinte, o cancelamento de 3.343.118 (três milhões, trezentas e quarenta e três mil, cento e dezoito) ações de preferenciais e 4.563.050 (quatro milhões, quinhentas e sessenta e três mil e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Companhia emitidas em excesso, sendo que o cancelamento deverá recair somente sobre ações de titularidade do Sr. Ronaldo Sampaio Ferreira.

Em virtude da deliberação acima, o capital social da Companhia passa de R\$883.026.484,39 (oitocentos e oitenta e três milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), representado por 268.415.947 (duzentas e sessenta e oito milhões, quatrocentas e quinze mil, novecentas e quarenta e sete) ações, sendo 142.178.367 (cento e quarenta e duas milhões, cento e setenta e oito mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias e 126.237.580 (cento e vinte e seis milhões, duzentas e trinta e sete mil, quinhentas e oitenta) ações preferenciais, todas sem valor nominal, para R\$ 879.784.955,67 (oitocentos e setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), representado por 260.509.779 (duzentas e sessenta milhões, quinhentas e nove mil, setecentas e setenta e nove) ações, sendo 137.615.317 (cento e trinta e sete milhões,

seiscentas e quinze mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias e 122.894.462 (cento e vinte e duas milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

6.2. Com relação ao item "ii" da ordem do dia, os conselheiros presentes aprovaram, por maioria, com abstenção dos Srs. Ronaldo Sampaio Ferreira e Célio de Melo Almada Neto, sem qualquer ressalva, a ratificação das demais deliberações da RCA 07/09 que não foram modificadas pela presente reunião, as quais permanecem em pleno vigor e inalteradas.

6.3. Ato contínuo, com relação ao item "iii" da ordem do dia, os conselheiros presentes, por maioria, com abstenção dos Srs. Ronaldo Sampaio Ferreira e Célio de Melo Almada Neto, deliberaram autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento à deliberação constante dos itens acima, incluindo, sem limitar, apresentar a documentação exigida pelo agente escriturador das ações da Companhia para que proceda ao cancelamento de ações na forma indicada.

6.4. O Conselheiro Célio de Melo Almada Neto justifica sua abstenção de voto nos mesmos termos já expostos na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 05 de setembro de 2019.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2019.

(As assinaturas constam da próxima página)

(Página de assinaturas relativas à Reunião do Conselho de Administração da Bombril S.A. realizada em 14 de novembro de 2019, às 9:00)

Mesa:

Hagen Shoof

Presidente

Marcus Fraga Rodrigues

Secretário

Membros do Conselho de Administração presentes:

Ronaldo Sampaio Ferreira

Célio de Melo Almada Neto

Jonatas Giovinazzo Garcia

Hagen Shoof